

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1723, DE 22 DE JANEIRO DE 2016 - INSTITUI AS BRIGADAS MUNICIPAIS DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos II, IV, VII e XX da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a importância de reunir esforços para combater possíveis focos do mosquito aedes aegypti em prédios utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, evitando, assim, as graves doenças transmitidas por esse agente; DECRETA: Art. 1º Ficam instituídas as brigadas municipais de combate ao aedes aegypti, a serem instaladas em todos os prédios públicos municipais ou em utilização por órgãos públicos e/ou vinculados. Art. 2º As brigadas municipais tem por finalidade combater focos do mosquito aedes aegypti nos prédios onde funcionam órgãos da Prefeitura Municipal de Sobral e vinculados. Art. 3º A organização das brigadas prediais ficará por conta do setor administrativo respectivo ou, na sua ausência, por setor com atribuição correspondente. Art. 4º As brigadas deverão ser compostas por quantas pessoas forem necessárias e terão por tarefa, a cada 07 (sete) dias, promover a inspeção e a eliminação de possíveis focos e criadouros do aedes aegypti, sendo ainda multiplicadoras de práticas de educação em saúde para os que utilizem o prédio. Art. 5º A participação como membro da brigada é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 001/2016 PGM - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, alíneas f e i da Lei nº 1196, de 07 de fevereiro de 2013, e CONSIDERANDO a destituição da servidora Denise Dias Araújo Vasconcelos do cargo de pregoeira, R E S O L V E: Art. 1º Constituir 03 (três) Pregoeiros e 03 (três) Apoios deste Município, compostos pelos seguintes membros: PREGOEIROS: Francisca Jocielde Sales de Lima Henderson; Silvana Maria Paiva Carneiro; Ricardo Barroso Castelo Branco. APOIOS: Lisa Soares de Oliveira; Maria Natália Alves Alcântara; Ana Paula Dutra Cedro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

Decreto Orçamentário Nº 1716, de 1 de Dezembro de 2015

O Prefeito Municipal de Sobral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5º da Lei Municipal Nº 1416 de 15/12/2014.

Abre Crédito Suplementar, ao Vigente Orçamento e da Outras providências.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.724.777,11 (Dez Milhões, Setecentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Onze Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0218-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	52.000,00
0113-0401-04.122.0113.2.040 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.748,54
0348-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
0025-0201-04.122.0116.2.045 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	12.000,00
0872-1301-15.451.0108.2.148 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	190.000,00
1199-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	107.000,00
1193-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.283,00
0426-0801-13.391.0105.2.162 3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.900,00
0937-1701-04.122.0419.2.176 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	13.000,00
0342-0701-10.301.0102.2.011 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	3.000.000,00
0358-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	70.000,00
0367-0701-10.301.0102.2.023 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	70.000,00
0377-0701-10.302.0102.2.010 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	1.200.000,00
1211-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	2.350,00
1174-1901-04.122.0416.2.049 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	1.400,00
0962-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	128.800,00
0344-0701-10.301.0102.2.011 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	10.000,00
0351-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	3.264.669,95
0219-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	194.000,00
0316-0603-12.365.0005.2.107 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	16.000,00
0243-0601-12.361.0149.2.090 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	25.430,00
0329-0603-12.365.0006.2.101 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	318.000,00
0300-0603-12.361.0005.2.111 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	475.000,00
0328-0603-12.365.0006.2.101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	119.400,00
1050-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	235.791,00
0024-0201-04.122.0116.2.045 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	92.000,00
0150-0401-04.122.0113.2.152 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	12.064,02
1246-1902-04.122.0038.2.047 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	80.000,00
0259-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
0993-1821-08.243.0134.2.123 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
1208-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
0004-0101-01.031.0002.2.071 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	8.308,00
0011-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.671,06

Decreto Orçamentário Nº 1716, de 1 de Dezembro de 2015

0007-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.822,18
0035-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	29.350,00
0227-0502-04.122.0012.2.005 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	500,00
0245-0601-12.361.0149.2.090 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	27.000,00
0239-0601-12.361.0149.1.112 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	171.000,00
0225-0501-04.122.0407.2.003 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contr	540.253,36
0222-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	20.000,00
0213-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	12.366,00
0272-0601-12.361.0149.2.096 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	48.170,00
Total R\$	10.724.777,11

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação (ões) R\$
0002-0101-01.031.0002.2.071 3.1.90.03.00 Pensões	4,67
0003-0101-01.031.0002.2.071 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	12.898,81
0006-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	13.330,00
0009-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10,00
0010-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	2.703,78
0013-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	88,65
0027-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	12.000,00
0037-0201-04.122.0116.2.045 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	29.350,00
0114-0401-04.122.0113.2.040 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	5.748,54
0206-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.41.00 Contribuições	12.366,00
0209-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.30.00 Material de Consumo	186.000,00
0228-0502-04.122.0012.2.005 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	500,00
0249-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.36.01 OUT SERV EVENTUAIS E/OU	1.500,00
0313-0603-12.365.0005.2.107 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	200.000,00
0315-0603-12.365.0005.2.107 3.3.90.36.05 OUTRAS DESPESAS PAGAS DIR	150.000,00
0324-0603-12.365.0006.2.100 3.3.90.36.04 OUTROS SERV DE TERCEIROS	100.000,00
0337-0603-12.366.0007.2.115 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	750.000,00
0340-0701-10.301.0024.1.064 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	39.947,43
0341-0701-10.301.0102.1.022 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	34.766,00
0350-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	20.896,80
0351-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	1.411,08
0353-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.36.01 OUT SERV EVENTUAIS E/OU	16.861,68
0354-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	93.295,94
0355-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	34.000,00
0362-0701-10.301.0102.2.011 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	46.044,21
0363-0701-10.301.0102.2.011 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	100.000,00
0372-0701-10.301.0145.1.100 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	57.642,00
0391-0701-10.305.0102.2.007 3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.596,54
0393-0701-10.305.0102.2.007 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	57.883,00
0394-0701-10.305.0102.2.007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	3.309,09

Decreto Orçamentário Nº 1716, de 1 de Dezembro de 2015

0395-0701-10.305.0102.2.008 3.3.90.30.00 Material de Consumo	37.319,95
0396-0701-10.305.0102.2.008 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	6.289,00
0398-0701-10.305.0102.2.008 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	4.583,00
0424-0801-13.391.0105.1.010 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	900,00
0430-0801-13.391.0105.2.162 3.3.90.36.01 OUT SERV EVENTUAIS E/OU	9.000,00
0546-0901-11.334.0030.1.164 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	120.000,00
0547-0901-11.334.0030.1.164 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0662-1001-04.122.0415.2.072 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
0683-1001-20.573.0141.1.158 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	300.000,00
0685-1001-20.601.0139.1.068 3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.765,33
0691-1001-20.601.0139.1.068 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	741.093,71
0703-1001-20.602.0141.1.168 3.3.90.30.00 Material de Consumo	78.000,00
0716-1001-20.604.0141.1.169 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	100.000,00
0724-1001-20.606.0141.1.157 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	230.000,00
0771-1201-04.122.0120.2.046 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	80.000,00
0776-1201-27.811.0118.1.030 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	150.000,00
0778-1201-27.811.0118.1.030 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	747.124,54
0783-1201-27.811.0118.1.032 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	250.000,00
0789-1201-27.811.0118.1.033 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	250.000,00
0790-1201-27.811.0118.1.033 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	400.000,00
0794-1201-27.811.0118.1.033 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	500.000,00
0799-1201-27.811.0118.2.062 3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
0811-1201-27.811.0118.2.074 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	70.000,00
0862-1301-15.451.0108.1.013 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	430.000,00
0866-1301-15.451.0108.2.038 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
0868-1301-15.451.0108.2.142 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0881-1301-17.511.0132.1.143 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	916.000,00
0886-1301-17.512.0132.1.018 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	840.259,36
0888-1301-18.544.0034.1.173 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
0889-1301-18.544.0109.1.016 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0890-1301-18.544.0109.1.016 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	480.000,00
0895-1301-18.544.0109.2.025 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
0906-1301-18.544.0109.2.149 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	170.000,00
0910-1301-25.752.0108.1.017 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0936-1701-04.122.0419.2.176 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	13.000,00
0997-1821-08.243.0134.2.124 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	5.000,00
1047-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.30.00 Material de Consumo	71.099,00
1048-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.36.01 OUT SERV EVENTUAIS E/OU	42.897,00
1049-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	10.752,00
1051-1831-08.244.0155.1.182 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	21.043,00
1063-1831-08.244.0155.2.050 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	68.800,00
1170-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	9.750,00
1213-1901-15.452.0126.2.053 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	108.283,00
1248-1902-04.122.0038.2.047 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis	80.000,00
1290-2001-04.122.0014.2.030 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	560.670,00

Decreto Orçamentário Nº 1716, de 1 de Dezembro de 2015

Total R\$ 10.724.777,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobral em 1 de Dezembro de 2015

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA

PREFEITO

SECRETÁRIO DA GESTÃO



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14.233/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. FRANCISCO EDGAR ROCHA - Matrícula Nº 18412, na data de 01/01/2016, do Cargo de Provedor em Comissão de Agente Local I - DNM - 1, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.234/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. PAULO CESAR SOUSA DIAS - Matrícula Nº 18447, na data de 01/01/2016, do Cargo de Provedor em Comissão de Agente Local I - DNM - 1, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 011/2016-SEGES - Prorroga o prazo para recolhimento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Similares - exercício de 2016. O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO a situação excepcional de implementação eletrônica (on line) da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Similares - relativo ao exercício de 2016. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 0 de janeiro de 2016. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2016-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de

janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0012816. RESOLVE: Conceder a servidora ANDREA FERNANDES MARQUES - Matrícula Nº 9001, PEB Classe C Ref. 4, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 01 de Fevereiro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 001/2016/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho, dos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma delineada no anexo único desta Portaria: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de janeiro de 2016. JULIO CESAR da Costa Alexandre Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2016	
Matricula	Nome Servidor
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO
9493	ALUANA PONTE MENEZES
17065	ANA CARLA SIEBRA FARIAS
17036	ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA
918	ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE
17035	ANA FABIA BARBOSA ARAGAO
3765	ANA HELENA P PESSOA NEVES ARAUJO
17039	ANA LETICIA DOS SANTOS CANUTO DO NASCIMENTO
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA
8099	ANGELA MARIA DE SOUSA
16452	ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS
17099	ANTONIA ERITANIA DE SOUSA CASTRO
1193	ANTONIA LUCILENE GOMES
1239	ANTONIA MARIA FELIX
17090	ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO
8712	ANTONIA XIMENES PONTE
8522	ANTONIO ELILDO AGUIAR
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA
17127	ASENATE MOURA ALMEIDA
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA
15726	BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA
1710	CAETANA SILVA GONCALVES
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO
17126	CAMILA FARIAS DO MONTE
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES
2036	CELINA EDUARDO SOUZA
16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO

2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA
15827	CLAUDIANA DE ARAUJO GOMES
15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ
17046	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS
9518	DOMINGOS SAVIO PAIVA GOMES
1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA
8287	EDINEUDA BEZERRA
2679	EDNA MARIA DE SOUSA
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES
9412	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA
9411	0
17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ
17055	EMANUELA CRISTINA GOMES DE FREITAS
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO
9455	FERNANDA ARAGAO DE FRANCA
16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA
17047	FRANCINELDA FERREIRA DE ARAUJO
2693	FRANCISCA AURILENE C ALBUQUERQUE
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE O MESQUITA
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA
2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES
2700	FRANCISCA FRANCIMAR ALVES DE SOUZA
8658	FRANCISCA FRANCIRENE TOMAZ PARENTE
1517	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES
17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA
2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTES
17042	GESSIANE LIBERATO MOURA
17064	GIZELIA DOS SANTOS FERNANDES
16481	GLEIDSON MENDES MELO
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA
16106	JACIRA RIPARDO XAVIER
8916	JANDERLY DO MONTE DE ARAUJO
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA
9288	JOAO LUCIO DE ALCANTARA
9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO
8876	JOCILDA FREIRE SALES PLESSYM
16463	JOSENY DA SILVA LIMA
16244	KATIA CRISTINA GOMES LINO
16506	KATIA REGINA SOARES
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA
2817	LUCIA NEVES DE PAULA
17098	LUCIANA MARIA ALVES
15796	LUCIANA MARIA DE PAULA
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES
17037	MARCELA PORTELA PONTES CORREIA
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES
2827	MARGARIDA MESQUITA OLIVEIRA
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA
2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE
2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO
8629	MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE
9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDE
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS
8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO
2966	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA
17008	MARIA DO SOCORRO DUARTE VIANA
16100	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX
1395	MARIA IRISMAR SOUSA
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO
1606	MARIA LUCIA DA COSTA
3028	MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE
17085	MARIA LUCINA PEREIRA PEDROSA
1991	MARIA LUZINHA DA SILVA
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA
8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO
1626	MARILENE MENDES DA SILVA
17369	MARINETE MEDEIROS DE LOIOLA
17009	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA
17125	NAUEBIA BATISTA RODRIGUES
9006	NEIDE MARA SAMPAIO
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES
16245	RITA MACHADO LINHARES
17063	ROBERIO RIBEIRO DE SOUSA
17083	ROBERTA PINHEIRO RODRIGUES
17370	ROSA MARIA MADEIRA CAVALCANTE
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO
8780	SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA
3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES
15738	SUZANA MENDES DA SILVA
17357	TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES
8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES
9456	TERESINHA LIBERATO VIANA
9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA
17094	THAMYRES MOREIRA DA SILVA
17017	TUNICA AIRLES MARTINS DE MESQUITA
9086	VALERIA RUFINO CUNHA
17059	VERILENE CARNEIRO GOMES
17097	WALESKA SIRIDO LIMA

PORTARIA 002/2016 EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores, na forma delineada no anexo desta Portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês janeiro/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2016	
Matricula	Nome Servidor
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO
9493	ALLIANA PONTE MENEZES
17029	ANA ALICE FERREIRA DE PAULA
17065	ANA CARLA SIEBRA FARIAS
17036	ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA
17039	ANA LETICIA DOS SANTOS CANUTO DO NASCIMENTO
2101	ANA LUCIA COSTA FRANCA
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA
16452	ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA
1239	ANTONIA MARIA FELIX
17090	ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO
8522	ANTONIO ELILDO AGUIAR
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA
1710	CAETANA SILVA GONCALVES
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO
17126	CAMILA FARIAS DO MONTE
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES
16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO
15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ
17046	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA
9518	DOMINGOS SAVIO PAIVA GOMES
1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA
2679	EDNA MARIA DE SOUSA
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES
17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ
17055	EMANUELA CRISTINA GOMES DE FREITAS
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO
9455	FERNANDA ARAGAO DE FRANCA
17047	FRANCINELDA FERREIRA DE ARAUJO
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE O MESQUITA
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA
2700	FRANCISCA FRANCIMAR ALVES DE SOUZA
17054	FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES MESQUITA
1517	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES
8893	FRANCISCA NEILA MARQUES BARBOSA
2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA
16493	FRANCISCO AIRTON MENDES
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE
17077	FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTES
17042	GESSIANE LIBERATO MOURA
17064	GIZELIA DOS SANTOS FERNANDES
16481	GLEIDSON MENDES MELO
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA
16106	JACIRA RIPARDO XAVIER
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA
9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO
16463	JOSENY DA SILVA LIMA
15773	JULIANA BARBOSA SILVA
16244	KATIA CRISTINA GOMES LINO
16506	KATIA REGINA SOARES
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA
2817	LUCIA NEVES DE PAULA
15796	LUCIANA MARIA DE PAULA
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES
17037	MARCELA PORTELA PONTES CORREIA
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA
2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE
2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO
9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDES
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS
8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO

8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA
17008	MARIA DO SOCORRO DUARTE VIANA
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX
1606	MARIA LUCIA DA COSTA
3028	MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE
17085	MARIA LUCINA PEREIRA PEDROSA
1991	MARIA LUZINHA DA SILVA
15734	MARIA MERCÊ DE AGUIAR
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA
8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA
1626	MARILENE MENDES DA SILVA
17369	MARINETE MEDEIROS DE LOTOLA
17009	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA
17125	NAUEBIA BATISTA RODRIGUES
9006	NEIDE MARÁ SAMPAIO
16245	RITA MACHADO LINHARES
17370	ROSA MARIA MADEIRA CAVALCANTE
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA
3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES
17357	TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES
8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES
9456	TERESINHA LIBERATO VIANA
9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA
17094	THAMYRES MOREIRA DA SILVA
17059	VERILENE CARNEIRO GOMES
17097	WALESKA SIRIDO LIMA

PORTARIA 003/2016/EDUCAÇÃO - Designa responsável provisório Institucional e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo constante de busca da maior qualidade na educação municipal; RESOLVE: Art. 1º Designar a responder interinamente pelo gerenciamento da Merenda Escolar, **CRISLAINE BORGES DE MOURA**, até 31 de agosto do ano em curso. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 004/2016 EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

Matrícula	Nome
16460	Fernanda Moura Almeida
9447	Maria Laura de Lima Constâncio
17017	Tunica Airlés Martins de Mesquita

PORTARIA 005/2016-EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

Matrícula	Nome
918	ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE
3765	ANA HELENA PAULA PESSOA NEVES ARAUJO
15827	CLAUDIANA DE ARAUJO GOMES
9411	ELIS REGINA DE SOUSA SILVA
8658	FRANCISCA FRANCIRENE TOMAZ PARENTE
9288	JOAO LUCIO DE ALCANTARA
17063	ROBERIO RIBEIRO DE SOUSA
8780	SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
9086	VALERIA RUFINO CUNHA

PORTARIA 006/2016 EDUCAÇÃO - Designa professores para o Programa de Formação dos professores do Sistema de Ensino da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de composição da Equipe de professores que deverão atuar como Formadores do Programa de Formação dos professores do Sistema de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, RESOLVE: Art. 1º Designar aos professores abaixo relacionados, em 04 (quatro) horas da carga horária para atuarem na Formação dos professores do Sistema de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, desenvolvidas pela Escola de Formação Permanente do Magistério ESFAPEM: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
16460	Fernanda Moura Almeida	Escola Deputado Francisco Monte de EF e EI
9447	Maria Laura de Lima Constâncio	Escola Raimundo Pimentel Gomes de EF e EI
17017	Tunica Airlés Martins de Mesquita	CEI Dolores Lustosa

PORTARIA 007/2016 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês janeiro/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 007 DE 12 DE JANEIRO DE 2016		
MATRÍCULA	NOME	QTDE DE HORAS
8727	ADRIANA MARIA DIAS	6
17051	ADRIANA PAULA CARVALHO	1
18252	ALANICE DE ALMEIDA MONTE	1
17029	ANA ALICE FERREIRA DE PAULA	3
17036	ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA	3
16468	ANA KELLY LEITE VASCONCELOS	1
2101	ANA LUCIA COSTA FRANCA	3
1824	ANA LUCIA FERNANDES	1
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	6
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	8
17016	ANA LUIZA SAMPAIO COSTA	1
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	15
17067	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	1
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA	6
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	3
17099	ANTONIA ERITANIA DE SOUSA CASTRO	4
2633	ANTONIA GLORIA RODRIGUES COSTA	1
16466	ANTONIA IVANARA DO NASCIMENTO DA MOTA	1
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	7
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	7
879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	40
15726	BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA	6
15379	CARLA CRISTINA DE SOUZA	3
17081	CARLOS JANES VASCONCELOS	1
17024	CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA	1
17045	CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHAES	1
15827	CLAUDIANA DE ARAUJO GOMES	24
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	7
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	9
262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	4
17119	EGLANTINA ROCHA SAMPAIO CARNEIRO	1
1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	4
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	7
17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ	1
17020	FACILDA TEOBALDO BRASIL	3
9490	FERNANDA LOPES RODRIGUES	6
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	8
16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA	40
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	4
17047	FRANCINELDA FERREIRA DE ARAUJO	17
8269	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	4

2700	FRANCISCA FRANCIMAR ALVES DE SOUZA	6
17087	FRANCISCA HAYANNE SABOIA PRADO	1
17054	FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES MESQUITA	1
17056	FRANCISCA PROFIRO DO NASCIMENTO	1
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	7
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	6
16493	FRANCISCO AIRTON MENDES	6
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	9
17015	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE	1
2758	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	40
16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA	6
17077	FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA	1
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	7
17034	GISELLE SILVA ROCHA	1
16481	GLEIDSON MENDES MELO	8
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	40
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	7
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	14
16504	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	3
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	40
15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA	7
16463	JOSENY DA SILVA LIMA	8
16506	KATIA REGINA SOARES	9
1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	6
15796	LUCIANA MARIA DE PAULA	40
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	12
16469	MARCELO ANGELO DE LIMA	1
17118	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA	1
17120	MARCIANE OLIVEIRA DE ABREU	1
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	7
1416	MARIA ALDAIR SILVINO	2
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES	8
2881	MARIA DA CONCEICAO AGUIAR MATOS	1
17128	MARIA DA CONCEICAO CASTRO DUARTE	1
17030	MARIA DAS GRACAS ARAUJO MOURA	1
7352	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	3
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	14
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	7
9484	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES	40
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	19
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	3
1579	MARIA DO SOCORRO DE BRITO PONTES	5
1893	MARIA DUCICLEIDE ALVES	1
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	6
2182	MARIA EUNICE PINTO BRAGA	3
1894	MARIA FERNANDES DA COSTA	5
16453	MARIA GERLANIA DE SOUZA SAMPAIO	1
17103	MARIA GERLANIA DE SOUZA SAMPAIO	1
1595	MARIA HELENA LIMA	7
8489	MARIA HELENA LIMA	7
17091	MARIA INES XIMENES	1
16246	MARIA IVANIR LIMA SILVA	1
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	40
17071	MARIA RENATA BEZERRA SOUZA	1
7625	MARIA ZENEIDA GOMES DAMASCENO	1
16512	MARYLANI MOUTA DOS SANTOS	1
16102	MICHELLY CAVALCANTE DO VALE	7
16483	NALYANA VASCONCELOS VAZ	1
16476	NILTON DO VALE CAVALCANTE	9
912	OSMILDO PORTELA PONTES	8
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	40
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	12
16994	REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS	1
16490	RHONIELLE PATRICIO DE MAGALHAES	1
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	13
17057	RIVIADAVIA SILVA SALES	1
1651	SACRAMENTO MARIA DE FRANCA SILVA	4
1653	SANDRA GONCALVES LINHARES	1
17069	SEMIRAMIS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS	1
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	16
17082	TATIANA SILVEIRA BEZERRA	1
1661	TERESA GADELHA DO NASCIMENTO	5
17017	TUNICA AIRLES MARTINS DE MESQUITA	40
1796	VANIR CAVALCANTE ALVES	1
17097	WALESKA SIRIDO LIMA	9
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	1
		919

PORTARIA 008/2016 - EDUCAÇÃO Cancela gratificação de produtividade à docência ao professor do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, do(a) professor(a) que não se encontra em efetiva regência de sala de aula, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminado(a): **MATRÍCULA 15862 NOME - Mônica Ximenes Melo**. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 009/2016/EDUCAÇÃO - Cancela gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, aos(as) professores(as) que não se encontram em pleno exercício de sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de janeiro/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME
15791	Lidiane Rodrigues dos Santos
16104	Tayane Ponte Vasconcelos de Albuquerque
929	Mariana Albanha dos Santos Bratz

PORTARIA 010/2016 EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação de produtividade à docência do(a) professor(a) do Sistema Municipal de Ensino código 0131, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminado(a): Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de janeiro/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

Matricula	Servidor(a)	Valor R\$
929	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS BRATZ	250,00

PORTARIA 011/2016 EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação para transportes, das professoras integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencadas na forma abaixo discriminada: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de janeiro/2016 revogada as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	VALOR R\$
929	Mariana Albanha dos Santos Bratz	66,00
17044	Caetana Leila Arruda Lino	66,00
9086	Valéria Rufino Cunha	66,00
2777	Irene Matos de Sousa	56,00

PORTARIA 012/2016 EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação para transporte, a (as) professora(s) integrante(s) do Magistério e constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de janeiro/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

Matrícula	Nome	Valor Anterior - R\$	Valor Atual - R\$
17047	Francinelda Ferreira de Araújo	33,00	66,00

PORTARIA 013/2016 EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminada: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de janeiro/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº ANEXOS	VALOR R\$ ANTERIOR	VALOR R\$ ATUAL
16472	Luiz Carlos Melo Gomes	Diretor	3	44,00	66,00
16104	Tayane Ponte Vasconcelos de Albuquerque	Coordenador	1	33,00	22,00

PORTARIA 014/2016/EDUCAÇÃO - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, do(a) professor(a) em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: **MATRÍCULA 15862 NOME - Mônica Ximenes Melo**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de janeiro/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - Considerando o conteúdo dos autos do processo nº 0833315; considerando que a empresa LA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi contratada através do contrato nº. 020/2013 para a construção de Obra do Centro de Saúde da Família do bairro Vila União do Município de Sobral; considerando o pedido de rescisão contratual amigável apresentado e justificado pela contratada; considerando que por motivos alheios à vontade das partes não foi possível executar a obra, nos termos especificados nos autos do processo em epígrafe; considerando ainda o teor dos artigos 78, incisos IX da lei 8.666/93 a Secretaria de Saúde decide RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato supracitado. SOBRAL, 25 de Janeiro de 2016. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

UF: Ceará	Município: Sobral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Exercício de 2015	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)
RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	39.446.092,40	39.446.092,40	40.688.067,49	103,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.333.085,02	5.333.085,02	5.574.545,48	104,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	3.113.180,02	3.113.180,02	2.945.517,63	94,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.236.820,79	20.236.820,79	19.938.520,09	98,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.983.818,38	7.983.818,38	7.734.783,85	96,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.779.188,19	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	2.779.188,19	4.494.700,44	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	192.766.225,46	192.766.225,46	178.271.894,90	92,48
Cota-Parte FPM	86.325.599,16	86.325.599,16	80.270.970,22	92,98
Cota-Parte ITR	22.848,81	22.848,81	25.687,38	112,42
Cota-Parte IPVA	8.695.906,91	8.695.906,91	8.916.994,41	102,54
Cota-Parte ICMS	97.047.872,83	97.047.872,83	88.320.027,31	91,00
Cota-Parte IPI-Exportação	334.342,35	334.342,35	438.441,65	131,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	339.655,40	339.655,40	299.773,93	88,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	339.655,40	339.655,40	299.773,93	88,25
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	232.212.317,86	232.212.317,86	218.959.962,39	94,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	162.344.805,11	166.308.297,61	168.717.996,59	101,45
Provenientes da União	162.344.805,11	162.344.805,11	154.771.215,07	95,33
Provenientes dos Estados	0,00	1.071.891,32	12.013.548,59	1.120,78
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	2.891.601,18	1.933.232,93	66,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	2.144.905,62	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	162.344.805,11	168.453.203,23	168.717.996,59	100,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% (f+g)/e
DESPESAS CORRENTES	178.857.628,92	216.644.542,19	209.745.042,29	4.482.112,79	98,88
Pessoal e Encargos Sociais	25.605.799,00	35.054.957,00	34.332.861,71	267.679,23	98,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	153.251.829,92	181.589.585,19	175.412.180,58	4.214.433,56	98,92
DESPESAS DE CAPITAL	10.960.034,00	3.471.944,96	2.805.460,00	466.677,28	94,25
Investimentos	10.960.034,00	3.471.944,96	2.805.460,00	466.677,28	94,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	189.817.662,92	220.116.487,15	217.499.292,36		98,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i)/IV(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	0,00	164.142.765,85	3.331.689,27	77,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde- SUS	N/A	0,00	158.065.525,49	3.331.689,27	74,21
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	0,00	6.077.240,36	0,00	2,79
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	N/A	N/A	N/A	1.269.918,14	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	N/A	0,00	168.744.373,26		77,58

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [(IV+(V)-V(h+i))]		220.116.487,15		48.754.919,10	
--	--	----------------	--	---------------	--

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / II(b) x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%⁴					22,27
---	--	--	--	--	-------

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i)-(15*II(b))/100]					15.910.924,74
---	--	--	--	--	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00
Inscritos em 2014	1.812.662,41	0,00	1.812.662,41	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.812.662,41	0,00	1.812.662,41	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24.º 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (l)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (m)	% [(l+m) / total(l+m)]x100
Atenção Básica	89.598.037,92	106.623.160,33	101.671.816,31	3.103.830,49	48,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.869.830,00	112.037.981,43	109.581.778,92	1.822.160,42	51,22
Suporte Profilático e Terapêutico	1.528.906,00	344.436,97	284.163,61	1.205,47	0,13
Vigilância Sanitária	877.061,00	383.061,00	320.301,07	6.939,43	0,15
Vigilância Epidemiológica	1.143.828,00	727.847,42	692.442,38	14.654,26	0,33
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	189.817.662,92	220.116.487,15		217.499.292,36	100,00

FONTE: SIOPS, Sobral / CE

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x III(b))/100].

Justificativa:

ATO Nº 14.170/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. CLAUDIANE MARIA GRANGEIRO DE SÁ BARRETO, na data de 11/01/2016, do Cargo de

Provimento em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde - DAS 09, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.185/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. LIVIA CUNHA RIOS, na data de 11/01/2016, para ocupar do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.186/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. LORENA LEITE MENDONÇA ESCÓCIO, na data de 11/01/2016, para ocupar do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representando pela Sra. ERANDI SOARES DE FARIAS. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2014. VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 13 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MIGUEL FROTA VINÃS(SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA), representando pelo Sr. MIGUEL FROTA VINÃS. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2014. VALOR: R\$ 10.653,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e três reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 15 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MIGUEL FROTA VINÃS(SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA), representando pelo Sr. MIGUEL FROTA VINÃS. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2014. VALOR: R\$ 7.533,20 (Sete mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 13 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, representando pelo Sr. DANILO FERREIRA LAMOUNIER. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2014. VALOR: R\$ 17.421,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 13 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

representando pelo Sr. JOSÉ D'ALMEIDA. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2014. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 11 de janeiro de 2016.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR-COORDENADOR GERAL DO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - RETIFICAÇÃO 01 - A Secretaria de saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação 01 da Chamada Pública de nº 02/2016 que regulamente o processo de chamada pública objetivando a seleção para professor coordenador do curso de técnico em saúde bucal, RESOLVENDO: 1.Retificar o item Do Prazo e Valor do contrato previsto no item 5.1 da Chamada Pública inaugural, a qual passa a constar com a seguinte redação: 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, sendo pago a título de remuneração pelos serviços prestados o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. 2.Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada Pública inaugural que não forem incompatíveis com a presente retificação. Sobral/CE, 26 de janeiro de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 03/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR-COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - RETIFICAÇÃO 01 - A Secretaria de saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação 01 da Chamada Pública de nº 02/2016 que regulamente o processo de chamada pública objetivando a seleção para professor coordenador pedagógico do curso de técnico em saúde bucal, RESOLVENDO: 3.Retificar o item Do Prazo e valor do contrato previsto no item 5.1 da Chamada Pública inaugural, a qual passa a constar com a seguinte redação: 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, sendo pago a título de remuneração pelos serviços prestados o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. 4.Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada Pública inaugural que não forem incompatíveis com a presente retificação. Sobral/CE, 26 de janeiro de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/2016 - A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Chamada Pública de Seleção para Facilitador do Curso de Especialização em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú. RESOLVENDO, divulgar o resultado final da seleção por disciplina, conforme abaixo transcrito. Sobral, Ce, 25 de janeiro de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da EFSFVS.

Disciplina: Princípios do atendimento de emergência e legislação aplicada

Candidato	Situação
Emanoel Avelar Muniz	Classificado

Disciplina: Bioética e biossegurança

Candidato	Situação
Keila Maria Carvalho Martins	Classificada

Disciplina: Competências multiprofissionais de apoio ao suporte do paciente crítico em urgência e emergência

Candidato	Situação
Livia Karla Sales Dias	Classificada
Antonia Rejanía Ávila	1º Classificável
Evellyn dos Santos Penha	2º Classificável

Disciplina: Resgate e transporte no pré - hospitalar

Candidato	Situação
Sandra Maria Melo Sousa	Classificada
Abigail de Paulo Andrade	1º Classificável

Disciplina: Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas

Candidato	Situação
Evellyn dos Santos Penha	Classificada

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 064/2015 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FACILITADORES DA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS, TÉCNICOS E REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE TRABALHAM COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representado pela sua Secretária Mônica Souza Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral Ce, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para Facilitadores da Capacitação dos Conselheiros, Técnicos e Representantes de Entidades que Trabalham com a Pessoa com Deficiência, RESOLVENDO: I. Informar que não foram interpostos recursos contra o resultado final. II. Divulgar o nome do(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção, conforme abaixo transcrito: Sobral- CE, 26 de janeiro de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

Unidade Didática: A Importância do Controle Social nas Políticas Públicas

Classificação	CANDIDATO (A)	Situação
1º	Maria Michelle Bispo Cavalcante	Classificada
2º	Renata Alves dos Santos	Classificável
3º	Andréa de Lima Gomes	Classificável
4º	Jéssica Edna Silveira Muniz	Classificável

Unidade Didática: A Participação Política das Pessoas com Deficiência e a Luta pela Efetivação dos Seus Direitos

Classificação	CANDIDATO (A)	Situação
1º	Andréa de Lima Gomes	Classificada
2º	Jéssica Edna Silveira Muniz	Classificável

Unidade Didática: As Tipologias da Deficiência

Classificação	CANDIDATO (A)	Situação
1º	Érica Gonçalves Lima	Classificada

Unidade Didática: Educação Inclusiva

Classificação	CANDIDATO (A)	Situação
1º	Maria Michelle Bispo Cavalcante	Classificada
2º	Renata Alves dos Santos	Classificável
3º	Ana Zélia de Sousa Freitas	Classificável
4º	Érica Gonçalves Lima	Classificável

Unidade Didática: A Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho

Classificação	CANDIDATO (A)	Situação
1º	Andréa de Lima Gomes	Classificada

Unidade Didática: O Esporte adaptado como Forma de Inclusão das Pessoas com Deficiência

Classificação	CANDIDATO (A)	Situação
1º	Renata Alves dos Santos	Classificada

Unidade Didática: Os Direitos das Pessoas com Deficiência de Acordo com a Convenção da ONU

Classificação	CANDIDATO (A)	Situação
1º	Maria Michelle Bispo Cavalcante	Classificada
2º	Jéssica Edna Silveira Muniz	Classificável
3º	Tatiana Pinto Prado	Classificável

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 010/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para Professor Coordenador do Curso de Manutenção em Equipamentos Médicos e Odontológicos, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), conforme Portaria Nº 2.200 e Resolução Nº 236/2011, nos termos seguintes: 1 DO OBJETO DA SELEÇÃO: 1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Professor Coordenador do Curso de Manutenção em Equipamentos Médicos e Odontológicos a ser ofertado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia(EFSFVS). 1.2. A presente seleção se dá em caráter excepcional, para preenchimento da vaga aberta por motivo de licença maternidade. 2. DA VAGA OFERTADA E DA CARGA HORÁRIA Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 20 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a)Ter nível superior completo em qualquer área ou nível técnico em Equipamentos Médicos e Odontológico. b)Pós graduação lato sensu; c)Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso; d)Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino) e)Não incorrer nas regras de

vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea “f” do item 3.1., poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Professor Coordenador: a) Facilitar momentos teórico conceituais sobre as práticas didáticas pedagógicas; b) Responsabilizar-se pelo funcionamento do curso; c) Apoiar e orientar o processo de elaboração dos materiais didático-pedagógicos do curso; d) Assessorar o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas inerentes ao curso; e) Participar do processo avaliativo do curso; f) Cumprir a carga horária estabelecida por este Instrumento para a execução do Curso; g) Apoiar os facilitadores no planejamento das avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado para os estudantes que demonstrarem desempenho insatisfatório; h) Executar outras atividades correlatas. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado e pelo prazo de 03 (três) meses, necessários a finalização do curso, sendo pago ao candidato selecionado e contratado, a título de remuneração o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). 5.2. Do valor total da remuneração paga ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 6 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas nos municípios de Sobral. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	27 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Avaliação curricular	05 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	11 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente ao resultado preliminar	12 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	15 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 27 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I); II - Cópia do diploma de conclusão da graduação, ou declaração da instituição formadora; III Cópia do certificado de conclusão da especialização; IV Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). V Currículo Padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato. VI - Uma foto 3x4; VII - Cópia do comprovante de endereço; VIII Cópia do RG e CPF; IX Cópia do título de eleitor; X - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 9.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa, sendo de caráter classificatório e eliminatório, constante da Avaliação Curricular (Julgamento dos Títulos e Documentos). 9.2. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO III desta Chamada Pública e se dará de acordo com a avaliação dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação igual ou inferior a 30 pontos. 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 10.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular. 10.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I Maior Titulação; II - Maior Tempo de Conclusão do Curso de Graduação. III Maior Idade. 12. DOS RECURSOS 12.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 12.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 12.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 12.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 12.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado a época da inscrição. 13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 13.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata essa Chamada Pública será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; 13.2. Além dos documentos solicitados na inscrição e acima enumerados, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 Além dos documentos exigidos para a inscrição, outros documentos poderão ser exigidos no ato da contratação. 15.8 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, CE, 26 de janeiro de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 010 /2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 010/2016

Data Inscrição: ____/____/____

INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,

_____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO

vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	12 pontos	Pontuação: Nº da folha	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	8 pontos	Pontuação: Nº da folha	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 contados nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por cada semestre (máximo 25 pontos)	Pontuação: Nº da folha	
		TOTAL		

Sobral, CE, _____, 2016.

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR-COORDENADOR GERAL DO CURSO DE TÉCNICO EM HEMOTERAPIA A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado, de Professor-Coordenador Geral do Curso de Técnico em Hemoterapia a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção, para contratação por tempo determinado, de Professor Coordenador Geral do Curso de Técnico em Hemoterapia. 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 20 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Graduação em Enfermagem; b) Especialização em Hemoterapia concluída ou em fase de conclusão; c) Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área da enfermagem em serviços de Hemoterapia; d) Experiência como docente em cursos da área da saúde; e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. f) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea "f" do item 3.1., poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Professor-Coordenador Geral: a) Acompanhar, avaliar e apoiar o trabalho dos facilitadores e supervisores de estágio do curso; b) Promover a articulação política com gestores em nível regional e local para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos; c) Apresentar à Coordenação de Educação Profissional relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos; d) Manter a equipe de trabalho informada sobre normas e procedimentos da EFSFVS, relacionadas a regulamentos, fluxos de processos e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos cursos; e) Cumprir, quando necessário, cronograma de viagens; f) Desenvolver as atividades em consonância com a Coordenação de Educação Profissional; g) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso preparação, execução e avaliação; h) Elaborar e ministrar os programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de sua equipe; i) Executar outras atividades correlatas. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 24

(vinte e quatro) meses, sendo pago a título de remuneração pelos serviços prestados o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais. 5.2. Do valor pago ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Resolução nº 243/2011- CIB /CE 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O candidato aprovado e contratado desenvolverá suas atividades prioritariamente no município de Sobral e, esporadicamente em outros Municípios da Macrorregião de Saúde de Sobral. 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	26 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Avaliação curricular	05 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	11 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	12 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	15 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 Do Período e Local de Inscrição As inscrições poderão ser efetuadas no período de 26 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Chamada Pública); II - Uma foto 3x4; III Cópia do Diploma de Graduação IV Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; V Cópia do Título de Eleitor; VI- Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço; VIII Currículo Padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato. IX Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). 8.3 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 9.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa, sendo de caráter classificatório e eliminatório, constante da Avaliação Curricular (Julgamento dos Títulos e Documentos). 9.2. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO III desta Chamada Pública e se dará de acordo com a avaliação dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação igual ou inferior a 30 pontos. 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I Maior Titulação; II - Maior Tempo de Conclusão do Curso de Graduação. III Maior Idade. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o

candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 A contratação se dará em caráter temporário (por tempo determinado) e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 25 de janeiro de 2016 Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo: _____	
	Identidade: _____	
	CPF: _____	
	Estado Civil _____	
	Data do Nascimento ____/____/____	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista _____
Título de Eleitor: _____		Zona Eleitoral: _____
Nº CTPS _____		Nº PIS _____
Endereço Residencial: _____		
Bairro: _____		CEP: _____
Cidade: _____		Estado: _____
E-mail: _____		
Tel. Fixo: () _____		Celular () _____
Escolaridade: _____	Instituição _____	Ano de Término _____
Graduação: _____	_____	
Especialização: _____	_____	
Mestrado: _____	_____	
Doutorado _____	_____	
OBS: _____		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº07 /2016.

Assinatura do Candidato _____

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 07/2016

Data Inscrição: ____/____/____
Nº: _____

INSCRIÇÃO

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu,

_____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO**

_____, candidato à vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	12 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	8 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) diplomas/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 25 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, _____, 20 _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR-COORDENADOR GERAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGENCIA E EMERGENCIA A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado, de Professor-Coordenador Geral do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 243/2011- CIB/CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção, para contratação por tempo determinado, de Professor-Coordenador Geral do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 20 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Graduação em Enfermagem; b) Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área de Urgência e Emergência; c) Experiência como docente em cursos da área da saúde; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. e) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea "e" do item 3.1., poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Professor-Coordenador Geral: a) Facilitar momentos teórico conceituais sobre as práticas didáticas pedagógicas. b) Acompanhar, avaliar e apoiar o trabalho dos facilitadores e supervisores de estágio do curso; c) Promover a articulação política com gestores em nível regional e local para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos; d) Apresentar à Coordenação de Educação Profissional relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos; e) Manter a equipe de trabalho informada sobre normas e procedimentos da EFSFVS, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos cursos; f) Cumprir, quando necessário, cronograma de viagens; g) Desenvolver as atividades em consonância com a Coordenação de Educação Profissional; h) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso preparação, execução e avaliação; i) Elaborar e ministrar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de sua equipe; j) Executar outras atividades correlatas. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 12 (Doze) meses, sendo pago a título de remuneração pelos serviços prestados o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais. 5.2. Do valor pago ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Resolução nº 243/2011- CIB/CE 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O candidato aprovado e contratado desenvolverá suas atividades prioritariamente no município de Sobral e, esporadicamente em outros Municípios da Macrorregião de Saúde de Sobral. 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	27 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Avaliação curricular	05 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	11 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	12 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	15 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 Do Período e Local de Inscrição As inscrições poderão ser efetuadas no período de 27 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da

inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I); II - Uma foto 3x4; III Cópia do Diploma de Graduação IV Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; V Cópia do Título de Eleitor; VI- Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço; VIII Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). IX Currículo Padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações; 8.3 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 9.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa, sendo de caráter classificatório e eliminatório, constante da Avaliação Curricular (Julgamento dos Títulos e Documentos). 9.2. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO III desta Chamada Pública e se dará de acordo com a avaliação dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação igual ou inferior a 30 pontos. 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 10.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular. 10.2. Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I Maior Titulação; II - Maior Tempo de Conclusão do Curso de Graduação; III Maior Idade. 12. DOS RECURSOS 12.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 12.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 12.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 12.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 12.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado/contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 13.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 13.5 A contratação se dará em caráter temporário (por tempo determinado) e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 13.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 13.7 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 25 de janeiro de 2016 Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	_____	
	Identidade:	_____	
	CPF:	_____	
	Estado Civil	_____	
	Data do Nascimento	____/____/____	
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:	
Nº CTPS		Nº PIS	
Endereço Residencial:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
E-mail:			
Tel. Fixo: () _____		Celular () _____	
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término	
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado			
OBS:			

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº08 /2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 08/2016

Data Inscrição: ____/____/____
Nº: _____

INSCRIÇÃO

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,

_____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO

_____ candidato à vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	12 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	8 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) diplomas/certificados fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 contados nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, _____, _____, 20_____

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSESSOR TÉCNICO NA MODALIDADE PRODUTO PARA O CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM A Secretaria de Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araujo Dias, vem, por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação temporária, de assessor técnico na modalidade produto para o Curso de Complementação de Técnico em Enfermagem, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, com base na resolução de nº 450/2009 da CIB/CE, nos seguintes termos: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para contratação temporária de assessor técnico na modalidade produto. 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga para assessor técnico. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Ensino Superior Completo em Enfermagem b) Pós graduação strictu sensu (mestrado) na área da saúde; c) Experiência na coordenação ou docência de cursos na área da saúde; d) Experiências em avaliação de programas/projetos governamentais e) Experiência em análise de pesquisa científica de caráter misto; f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino.; g) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; h) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea “h”, poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 3.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atividades que deverão ser desenvolvidas pelo assessor técnico durante a contratação: a) Mapear o perfil dos estudantes do curso de Complementar Técnico em Enfermagem, desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, financiado pela Resolução de nº 450/2009 da CIB/CE; b) Analisar as infrequências, evasões e desistências evidenciadas no decorrer do curso; c) Analisar os instrumentos avaliativos aplicados no decorrer do curso; d) Analisar o plano de curso existente, com enfoque nos aspectos pedagógicos, apontando possíveis fragilidades encontradas e sugestões de aprimoramento; e) Elaboração de instrumentos de coleta de informações sobre os egressos de acordo com a região de saúde onde o

curso foi desenvolvido. 5. PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS: 5.1. São produtos a ser apresentados pelo Assessor Técnico ao final do prazo de contratação: a) Produto 01: Documento técnico contendo a proposta de formulação de instrumento destinado a coleta e atualização das informações; b) Produto 02: Documento técnico contendo o diagnóstico quantitativo e qualitativo dos alunos do curso de Técnico em Enfermagem em Saúde desenvolvido pela EFSFVS, com a indicação das fragilidades e vícios de forma ou formalidade encontradas, com sugestão de aprimoramento e medidas saneadoras dos processos. 6. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 6.1. A contratação do candidato selecionado se dará por tempo determinado e pelo prazo de 60 (sessenta dias), ao final do qual deverá apresentar os produtos contidos no item 5 desta Chamada Pública. 6.2. Pelos produtos apresentados será pago o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais). 6.3. Do valor total pago ao candidato aprovado e contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. O pagamento da quantia supra mencionada fica condicionado a apresentação dos produtos contidos no item 5 desta Chamada Pública. 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	27 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Avaliação curricular	05 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	11 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	12 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	15 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DAS INSCRIÇÕES 8.1 Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 27 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I); II - Cópia do diploma comprovado a graduação em curso do ensino superior; III Cópia do diploma de pós-graduação strictu sendo na áreas da saúde; IV Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). V Currículo Padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato. VI - Uma foto 3x4; VII - Cópia do comprovante de endereço; VIII Cópia do RG e CPF; IX Cópia do título de eleitor; X - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 9.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa, sendo de caráter classificatório e eliminatório, constante da Avaliação Curricular (Julgamento dos Títulos e Documentos). 9.2. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO III desta Chamada Pública e se dará de acordo com a avaliação dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação igual ou inferior a 30 pontos. 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 10.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular. 10.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I Maior Titulação; II - Maior Tempo de Conclusão do Curso de Graduação. III Maior Idade. 12. DOS RECURSOS 12.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à

interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 12.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 12.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 12.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 12.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 13.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata essa Chamada Pública será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; 13.2. Além dos documentos solicitados na inscrição e acima enumerados, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 Além dos documentos exigidos para a inscrição, outros documentos poderão ser exigidos no ato da contratação. 14.8 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, CE, 25 de janeiro de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
ASSESSOR TÉCNICO NA MODALIDADE PRODUTO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo: _____	
	Identidade: _____	
	CPF: _____	
	Estado Civil _____	
Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista _____
Título de Eleitor: _____		Zona Eleitoral: _____
Nº CTPS _____		Nº PIS _____
Endereço Residencial: _____		
Bairro: _____		CEP: _____
Cidade: _____		Estado: _____
E-mail: _____		
Tel. Fixo: () _____		Celular () _____
Escolaridade: _____		Instituição _____
Graduação: _____		Ano de Término _____
Especialização: _____		_____
Mestrado: _____		_____
Doutorado _____		_____

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 06 /2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº06/2016

Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO

_____ reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos por certificado (máximo 2,5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3,0 pontos por certificado (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1,5 pontos por certificado (máximo 7,5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 08 (oito) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 24 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 08 (oito) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 20 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 25 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, _____, 20__

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSESSOR TÉCNICO NA MODALIDADE PRODUTO PARA O CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE A Secretaria de Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araujo Dias, vem, por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação temporária, de assessor técnico na modalidade produto para o Curso de Técnico em Vigilância em Saúde, realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, com base na resolução de nº 193/2011 da CIB/CE, nos seguintes termos: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública, a seleção para contratação por tempo determinado de assessor técnico na modalidade produto. 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga para assessor técnico. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Ensino Superior Completo; b) Pós graduação strictu sensu (mestrado) na área da saúde; c) Experiência na coordenação de cursos de formação técnica profissional na área da saúde; d) Experiências em avaliação de programas/projetos governamentais e) Experiência em análise de pesquisa científica de caráter misto; f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino.; g) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; h) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea "h", poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 3.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atividades que deverão ser desenvolvidas pelo assessor técnico durante a contratação: a) Mapear o perfil dos estudantes do curso de vigilância em saúde, desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, financiado pela Resolução de nº 193/2011 da CIB/CE; b) Analisar as infrequências, evasões e desistências evidenciadas no decorrer do curso; c) Analisar os instrumentos avaliativos aplicados no decorrer do curso; d) Analisar o plano de curso existente, com enfoque nos aspectos pedagógicos, apontando possíveis fragilidades encontradas e sugestões de aprimoramento; e) Elaboração de instrumentos de coleta de informações sobre os egressos de acordo com a região de saúde onde o curso foi desenvolvido. 5. PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS: 5.1. São produtos a ser apresentados pelo Assessor Técnico ao final do prazo de

contratação: a) Produto 01: Documento técnico contendo a proposta de formulação de instrumento destinado a coleta e atualização das informações; b) Produto 02: Documento técnico contendo o diagnóstico quantitativo e qualitativo dos alunos do curso de Técnico em Vigilância em Saúde desenvolvido pela EFSFVS, com a indicação das fragilidades e vícios de forma ou formalidade encontradas, com sugestão de aprimoramento e medidas saneadoras dos processos. 6. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 6.1. A contratação do candidato selecionado se dará por tempo determinado e pelo prazo de 60 (sessenta dias), ao final do qual deverá apresentar os produtos contidos no item 5 desta Chamada Pública. 6.2. Pelos produtos apresentados será pago o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais). 6.3. Do valor total pago ao candidato aprovado e contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. O pagamento da quantia supra mencionada fica condicionado a apresentação dos produtos contidos no item 5 desta Chamada Pública. 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	27 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Avaliação curricular	05 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	11 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	12 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	15 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DAS INSCRIÇÕES 8.1 Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 27 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I); II - Cópia do diploma comprovado a graduação em curso do ensino superior; III Cópia do diploma de pós-graduação strictu sendo na áreas da saúde; IV Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). V Currículo Padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato. VI - Uma foto 3x4; VII - Cópia do comprovante de endereço; VIII Cópia do RG e CPF; IX Cópia do título de eleitor; X - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 9.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa, sendo de caráter classificatório e eliminatório, constante da Avaliação Curricular (Julgamento dos Títulos e Documentos). 9.2. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO III desta Chamada Pública e se dará de acordo com a avaliação dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação igual ou inferior a 30 pontos. 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 10.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular. 10.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I Maior Titulação; II - Maior Tempo de Conclusão do Curso de Graduação. III Maior Idade. 12. DOS RECURSOS 12.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante

do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 12.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 12.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 12.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 12.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 13.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata essa Chamada Pública será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; 13.2. Além dos documentos solicitados na inscrição e acima enumerados, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 Além dos documentos exigidos para a inscrição, outros documentos poderão ser exigidos no ato da contratação. 14.8 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, CE, 25 de janeiro de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
ASSESSOR TÉCNICO NA MODALIDADE PRODUTO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade:.		Estado:
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:		Instituição
Graduação:		Ano de Término
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 06 /2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº06/2016

Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO

_____ candidato à vaga de _____ reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos por certificado (máximo 2,5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3,0 pontos por certificado (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1,5 pontos por certificado (máximo 7,5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 08 (oito) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 24 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 08 (oito) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 20 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para o qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina) contados nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 25 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, _____, 20 _____

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro, com CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Secretário Interino do Esporte o Sr. ROSALDO COSTA FREIRE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os serviços de publicações legais de matérias do interesse do Município de Sobral. **CONTRATADO:** ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, 1701, sala 601, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60.170-079, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88, representado pelo Sr. ALEXANDRE ALVES MOTA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 97005006816 SSP-CE e CPF nº 132.153.718-20, doravante denominado CONTRATADO, neste ato. **MODALIDADE:** Pregão Presencial de nº 168/2015- **VALOR:** R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016. **DATA DO CONTRATO:** 12 de janeiro 2015.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E COMBATE À EXTREMA POBREZA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, e, de outro, a empresa DENISE DE O. FROTA - ME, com sede na Cidade de Sobral, sito à Rua Padre Fialho, 140, Centro, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.256.491/0001-40, neste ato representada por Denise de Oliveira Frota, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2001031031357, inscrita no CPF sob o nº 000.524.613-00, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 0372015-1, fruto do Pregão Presencial nº 037/2015, e seus anexos, com amparo na cláusula décima quinta do ajuste e, ainda, nas disposições do artigo 57 e combinado com artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 005/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00092/2016, de 07 de janeiro de 2016. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - Contratante - Denise de Oliveira Frota.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, e, de outro, a empresa ROMÁRIO DOS S. CHAGAS - ME, com sede na Cidade de Sobral, sito à Rua Marechal Rondon, 163, Sinhá Sabóia, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 20.695.889/0001-86, neste ato representada por Romário dos Santos Chagas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2005098010567, inscrito no CPF sob o nº 042.126.288-44, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 0372015-2, fruto do Pregão Presencial nº 037/2015, e seus anexos, com amparo na cláusula décima quinta do ajuste e, ainda, nas disposições do artigo 57 e combinado com artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 005/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00092/2016, de 07 de janeiro de 2016. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - Contratante - Romário dos Santos Chagas.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, e, de outro, a empresa DENISE DE O. FROTA - ME, com sede na Cidade de Sobral, sito à Rua Padre Fialho, 140, Centro, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.256.491/0001-40, neste ato representada por Denise de Oliveira Frota, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2001031031357, inscrita no CPF sob o nº 000.524.613-00, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 0372015-3, fruto do Pregão Presencial nº 037/2015, e seus anexos, com amparo na cláusula décima quinta do ajuste e, ainda, nas disposições do artigo 57 e combinado com artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 005/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00092/2016, de 07 de janeiro de 2016. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - Contratante - Denise de Oliveira Frota.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, e, de outro, a empresa PRINCESA TRANSPORTE LTDA - ME, com sede na Cidade de Sobral, sito à Rua Padre Fialho, 140, Centro, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.369/0001-94, neste ato representada por Doris Regina Frota de Carvalho, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2004031041829, inscrita no CPF sob o nº 811.709.043-00, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 0372015-4, fruto do Pregão Presencial nº 037/2015, e seus anexos, com amparo na cláusula décima quinta do ajuste e, ainda, nas disposições do artigo 57 e combinado com artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 005/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00092/2016, de 07 de janeiro de 2016. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - Contratante - Doris Regina Frota de Carvalho.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, e, de outro, a empresa RICARDO J. DA SILVA ROSA - ME, com sede na Cidade de Sobral, sito à Rua Dona Maria Tomásia, 1121, Campo dos Velhos, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72, neste ato representada por Ricardo Jonas da Silva Rosa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2007010321100, inscrito no CPF sob o nº 044.185.123-14, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 0372015-5, fruto do Pregão Presencial nº 037/2015, e seus anexos, com amparo na cláusula décima quinta do ajuste e, ainda, nas disposições do artigo 57 e combinado com artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 005/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00092/2016, de 07 de janeiro de 2016. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - Contratante - Ricardo Jonas da Silva Rosa.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado, o MUNICÍPIO DE

SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, e, de outro, a empresa RICARDO J. DA SILVA ROSA - ME, com sede na Cidade de Sobral, sito à Rua Dona Maria Tomázia, 1121, Campo dos Velhos, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.508.113/0001-72, neste ato representada por Ricardo Jonas da Silva Rosa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2007010321100, inscrito no CPF sob o n.º 044.185.123-14, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 0372015-6, fruto do Pregão Presencial nº 037/2015, e seus anexos, com amparo na cláusula décima quinta do ajuste e, ainda, nas disposições do artigo 57 e combinado com artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 005/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00092/2016, de 07 de janeiro de 2016. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - Contratante - Ricardo Jonas da Silva Rosa.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, e, de outro, a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA - ME, com sede na Cidade de Sobral, sito no Distrito de Pedra de Fogo, s/n, Zona Rural, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.858.301/0001-65, neste ato representada por Francisco Renan de Azevedo Portela, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2002031067546, inscrito no CPF sob o n.º 057.524.963-30, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 0372015-7, fruto do Pregão Presencial nº 037/2015, e seus anexos, com amparo na cláusula décima quinta do ajuste e, ainda, nas disposições do artigo 57 e combinado com artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 005/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00092/2016, de 07 de janeiro de 2016. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - Contratante - Francisco Renan de Azevedo Portela.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, e, de outro, a empresa IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA - ME, com sede na Cidade de Sobral, sito no Distrito de Pedra de Fogo, s/n, Zona Rural, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.858.301/0001-65, neste ato representada por Jair Kovalick Farias Teixeira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2008010147388, inscrito no CPF sob o n.º 046.746.523-16, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 0372015-8, fruto do Pregão Presencial nº 037/2015, e seus anexos, com amparo na cláusula décima quinta do ajuste e, ainda, nas disposições do artigo 57 e combinado com artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 005/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00092/2016, de 07 de janeiro de 2016. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - Contratante - Jair Kovalick Farias Teixeira.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, e, de outro, a empresa ROMÁRIO DOS S. CHAGAS - ME, com sede na Cidade de Sobral, sito à Rua Marechal Rondon, 163, Sinhá Sabóia, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.695.889/0001-86, neste ato representada por Romário dos Santos Chagas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2005098010567, inscrito no CPF sob o n.º 042.126.288-44, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 0372015-9, fruto do Pregão Presencial nº 037/2015, e seus anexos, com amparo na cláusula décima quinta do ajuste e, ainda, nas disposições do artigo 57 e combinado com artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 005/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00092/2016, de 07 de janeiro de 2016. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - Contratante - Romário dos Santos Chagas.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, e, de outro, a empresa PRINCESA TRANSPORTE LTDA - ME, com sede na Cidade de Sobral, sito à Rua Padre Fialho, 140, Centro, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.550.369/0001-94, neste ato representada por Doris Regina Frota de Carvalho, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2004031041829, inscrita no CPF sob o n.º 811.709.043-00, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 0372015-10, fruto do Pregão Presencial nº 037/2015, e seus anexos, com amparo na cláusula décima quinta do ajuste e, ainda, nas disposições do artigo 57 e combinado com artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 005/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00092/2016, de 07 de janeiro de 2016. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - Contratante - Doris Regina Frota de Carvalho.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, e, de outro, a empresa ANTONIO F. DE ALCANTARA - ME, com sede na Cidade de Sobral, sito à Rua Clodoveu de Arruda, 159, Alto do Cristo, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.626.311/0001-02, neste ato representada por Antonio Francisco de Alcantara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2004028000335, inscrito no CPF sob o n.º 057.022.803-42, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 0372015-11, fruto do Pregão Presencial nº 037/2015, e seus anexos, com amparo na cláusula décima quinta do ajuste e, ainda, nas disposições do artigo 57 e combinado com artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 005/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00092/2016, de 07 de janeiro de 2016. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - Contratante - Antonio Francisco de Alcantara.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, e, de outro, a empresa ANTONIO F. DE ALCANTARA - ME, com sede na Cidade de Sobral, sito à Rua Clodoveu de Arruda, 159, Alto do Cristo, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.626.311/0001-02, neste ato representada por Antonio Francisco de Alcantara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2004028000335, inscrito no CPF sob o n.º 057.022.803-42, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 0372015-12, fruto do Pregão Presencial nº 037/2015, e seus anexos, com amparo na cláusula décima quinta do ajuste e, ainda, nas disposições do artigo 57 e combinado com artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 005/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00092/2016, de 07 de janeiro de 2016. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - Contratante - Antonio Francisco de Alcantara.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, e, de outro, a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA - ME, com sede na Cidade de Sobral, sito no Distrito de Pedra de Fogo, s/n, Zona Rural, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.858.301/0001-65, neste ato representada por Francisco Renan de Azevedo Portela, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2002031067546, inscrito no CPF sob o n.º 057.524.963-30, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 0372015-13, fruto do Pregão Presencial nº 037/2015, e seus anexos, com amparo na cláusula décima quinta do ajuste e, ainda, nas disposições do artigo 57 e combinado com artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 005/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00092/2016, de 07 de janeiro de 2016. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - Contratante - Francisco Renan de Azevedo Portela.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 14.214/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. FRANCISCO JOCELIO NEVES DOS SANTOS, na data de 14/01/2016, do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda de 1ª Classe, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº.013/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IX" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 0511414 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) JOSE ALOISIO DE FARIAS BRITO FILHO, ocupante do Cargo de Guarda 1ª Classe, Matrícula Nº 0305, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente aos períodos aquisitivos de 09 de junho de 2003 à 09 de junho de 2008 e 09 de junho de 2008 à 09 de junho de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de janeiro de 2016. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº.014/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº. 0880915 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) FRANCISCO JOCELIO NEVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda 1ª Classe, Matrícula Nº 8365, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente aos períodos aquisitivos de 09 de junho de 2003 à 09 de junho de 2008 e 09 de junho de 2008 à 09 de junho de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de janeiro de 2016. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES - Secretário da Segurança e Cidadania.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - Aditivo de contrato de locação de imóvel Nº 073/2015, firmado entre o Município de Sobral CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Edder Sidney P. V. de Moraes e o Sr. Euler Fonseca Rodrigues, para locação do imóvel situado na Av. Tupinambá, 312, Alto do Cristo, Sobral-Ce., destinando sua utilização para atender as necessidades funcionais da Delegacia da 10ª Região do Serviço Militar, conforme cláusula 3ª do Termo de Acordo de Cooperação, número 1304500. Com reajuste no valor total R\$ 16.422,96 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), valor mensal R\$ 1.368,58 (Hum mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) com prorrogação na vigência de 22/01/2016 a 23/01/2017. Assinatura: 22 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - Aditivo de contrato de locação de imóvel Nº 002/2015, firmado entre o Município de Sobral CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Edder Sidney P. V. de Moraes e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO NORTE DO CEARÁ COOPNORTE, pessoa jurídica, CNPJ Nº 05.610.001/0001-71, para locação de imóvel, situado na rua das Dores, nº 139, Centro, Sobral-Ce., destinado sua utilização para funcionamento da Junta do Serviço da 10ª Região Militar do Exército Brasileiro, para alistamento obrigatório dos jovens deste Município. Com reajuste no valor total R\$ 17.271,48 (Dezessete mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), valor mensal R\$ 1.439,29 (Hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) com prorrogação na vigência de 23/01/2016 a 23/01/2017. Assinatura: 23 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - Aditivo de contrato de locação de imóvel Nº 023/2015, firmado entre o Município de Sobral CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Edder Sidney P. V. de Moraes e a PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMINIOS LTDA., pessoa jurídica, CNPJ Nº 04.067.182/0001-79, para locação de imóvel na rua Dr. Afonso Magalhães, 525, Ap. 202, bloco B, Derby Clube, Sobral-Ce., destinado sua utilização às ações da Coordenadoria de Trânsito de Sobral, mais especificamente a ocupação para realizações de planejamento, projetos e ações da engenharia de trânsito, com o intuito de ofertar segurança e fluidez com tranquilidade de vida aos munícipes de Sobral. Com reajuste no valor total R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), valor mensal R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) com prorrogação na vigência de 23/01/2016 a 23/01/2017. Assinatura: 23 de janeiro de 2016.

SECRETARIA DE URBANISMO

ATO Nº 14.206/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. ÍTALA CAVALCANTE COLARES, Matrícula Nº 18120, na data de 04/01/2016, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 07, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

ATO Nº 14.207/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. CIBELLY DE OLIVEIRA BRANDÃO, Matrícula Nº 18505, na data de 04/01/2016, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 06, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

ATO Nº 14.208/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. ELAINE GIRÃO DE ANDRADE, Matrícula Nº 17429, na data de 04/01/2016, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 07, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

ATO Nº 14.209/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. MANOEL MOTA DINIZ FILHO - Matrícula Nº 18550 - na data de 04/01/2016, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 06, lotado na Secretaria de Urbanismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

ATO Nº 14.210/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. MANOEL MOTA DINIZ FILHO, na data de 04/01/2016, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 07, com lotação na Secretaria de Urbanismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2016 SEURB - A SECRETÁRIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, RETIFICA: Portaria Nº 001/2016 SEURB, publicada no Impresso Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2016, em seu art. 1º, inciso I, item k, onde se lê: I Membros Natos: k) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN Titular: Francisco Alexandre Veras de Freitas Suplente: Júlia Santos Miyasaki leia-se: I Membros Natos: k) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN Titular: Francisco Alexandre Veras de Freitas Suplente: Valério Moura Tomaz Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de janeiro de 2016. GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 434/2011-SG - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0279710 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) VÂNIA MARIA XIMENES PRADO, ocupante do cargo de Enfermeira - Matrícula Nº 3462, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 1997 à 09 de outubro de 2002, a que faz jus, à ser gozada no período de 10 de outubro à 10 de janeiro de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2011. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e da Ação Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA Nº 001/2016 - No Decreto Nº 1565 de 15 de janeiro de 2014, publicado no Impresso Oficial do Município nº 520 - 2º caderno, de 18 de fevereiro de 2014, à folha nº 05.

Onde se lê:

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo Efetivo Anterior	Cargo Efetivo Atual
9437	Maria Edgleuma Barbalho A. Melo	PEB Classe C Ref 3	PEB Classe C Ref 4

Leia-se:

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo Efetivo Anterior	Cargo Efetivo Atual
9437	Maria Edgleuma Barbalho A. Melo	PEB Classe C Ref 4	PEB Classe C Ref 5

Sobral, 26 de janeiro de 2016. Antônio Lourenço Tomás Arcaño - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOVO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 166/2015 - Serviço de confecção de Camisas para atender aos projetos e programas disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza e suas unidades, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: REVOGADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26 de janeiro de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

NOVO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2015 - Aquisição de material de cama, mesa e banho para atender aos usuários dos projetos e programas disponibilizados pelas unidades vinculadas à secretaria de desenvolvimento social e combate à extrema pobreza do município de Sobral ce., conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado REVOGADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26 de janeiro de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 181_2015: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, a serem destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense SACS, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE 1 - VENCEDORA - INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR S/S LTDA - Vr. Contratado - 559.671,68.** adjudicado em 08/01/2016 e homologado em 22/01/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de janeiro de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ADENDO 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2015 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. NOVA Data de Abertura: 12/02/2016, às 09:00 h OBJETO Serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem realizados nas dependências do Paço Municipal Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior e demais imóveis relacionados no anexo I Relação de imóveis, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante na Tabela com desoneração 023.1 da SEINFRA, que se encontra disponível nos site www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 26/01/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca (poliédrica), revestimento asfáltico e implantação de calçadas em diversos logradouros na sede do município de Sobral (PT 0347730-63), publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 718, folha nº 03 de 21 de janeiro de 2016. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2011-SEINFRA/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (Duzentos e quarenta) dias. DATA: 11 de setembro de 2015 (CORRIGIDO).

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA. CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA representado pelo Sr. ALEXANDRE ALVES MOTA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de publicações legais de matérias de interesse do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 168/2015. VALOR: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Iara Soares da Silva. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência contratual será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016. DATA: 12 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA-EPP, representado pelo Sr. DRÁULIO LUIZ DE OLIVEIRA ARAÚJO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para a Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Restauro do Palacete Chagas Barreto no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2015-SEURB/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 13 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO

GOMES. CONTRATADO: CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA-EPP, representado pelo Sr. DRÁULIO LUIZ DE OLIVEIRA ARAÚJO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para a Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Restauro do Museu Dom José no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2015-SEURB/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 13 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: OFICINA DE PROJETOS S/S LTDA-ME, representado pelo Sr. DRÁULIO LUIZ DE OLIVEIRA ARAÚJO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para a Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Restauro da Igreja Menino Deus no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2015-SEURB/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 13 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses para a Contratação de Empresa Especializada na obra de Requalificação da Praça Senador Figueira PT 0423991-31, Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2015-SEURB/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. DATA: 08 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, representado pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses para a Contratação de Empresa Especializada na obra de Requalificação da Praça Samuel Pontes PT 0423990-27, Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2015-SEURB/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. DATA: 08 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, representado pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. OBJETO: Suprimir os serviços inicialmente contratados para a Contratação de empresa especializada para execução da Construção de uma Praça no entorno do Memorial da Vila Recanto II PT 0192802-33. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 012/2015-SEDUC/CPL. VALOR: R\$ 15.992,51 (Quinze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos). DATA: 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA representado pelo Sr. EDSON COSTA DUTRA. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 02,09,20,39,44 e 46). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2015. VALOR: R\$ 49.460,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 10 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: COMERCIAL VALFARMA LTDA-EPP representado pelo Sr. RICARDO LIRA PIMENTEL. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 06, 19 e 38).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2015. VALOR: R\$ 64.480,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 10 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA representado pelo Sr. GASPAS MARIANO SKRABE. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 08, 12 e 16). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2015. VALOR: R\$ 71.220,00 (Setenta e um mil duzentos e vinte reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 10 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO JUAREZ CORDEIRO FILHO. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTE 22). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2015. VALOR: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 10 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: DINAMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA representado pelo Sr. JOSÉ AILTON ARAÚJO PINHEIRO. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 03, 29, 31 e 42). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2015. VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 10 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME representado pelo Sr. MARCELO CUNHA MACIEL. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 13, 17 e 40). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2015. VALOR: R\$ 12.197,40 (Doze mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 10 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA representado pelo Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTE 25). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2015. VALOR: R\$ 18.760,00 (Dezoito mil setecentos e sessenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 10 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA representado pela Sra. LAURA ANDRÉA FARIAS PAIVA. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 14, 23, 24, 37, 49, 52 e 53). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2015. VALOR: R\$ 64.462,80 (Sessenta e quatro mil

quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 10 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A representado pela Sra. JULIANA CAMILA DE NATOS CORBERA. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 43 e 50). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2015. VALOR: R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 10 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADO: DAMOVO DO BRASIL S/A., representado pelo Sr. MARCO ANTONIO SBORGI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva da central telefônica (MX-ONE VERSÃO 4.1 de fabricação ERICSON) da Prefeitura Municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 224/2013. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 15 de janeiro de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 05/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.129/2015-GP de 21 de dezembro de 2015 e o inciso IV do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, de acordo com o Art.36 do RJU. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Wellington Rodrigues de Paiva Matrícula nº 127, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 26 de janeiro de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2016. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA, Presidente da Câmara Municipal de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 36, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e; CONSIDERANDO a classificação final do(s) candidato(s) mencionado(s) no item 14 do edital do concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da Câmara Municipal de Sobral; regido pelo Edital nº 001/2015, de 28 de setembro de 2015, homologado em 19 de janeiro de 2016; CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, inciso I da Constituição Federal; RESOLVE: Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, abaixo denominado(s), para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2015 para a efetiva nomeação e posse. Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no subitem 16.1 do edital 001/2015, a seguir elencados: I- Cédula de Identidade; II- Cadastro de Pessoa Física (CPF); III- Certidão de Casamento ou Nascimento; IV- Carteira de Trabalho (CTPS); V- Cartão do PIS/PASEP; VI- Título de Eleitor; VII- Comprovante de Residência (atual); VIII- Certidão de Reservista, se do sexo masculino; IX- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse; X- Certidão de Antecedentes; XI- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município; XII- Uma foto 3x4; XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada; XIV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XV- Declaração negativa de

acúmulo de cargo público; XVI- Declaração de Bens. Parágrafo único. O(s) candidato(s) portador(es) Necessidades Especiais /PNE, ora convocado(s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no subitem 6.7. do edital no.OO1/2015. Art. 3º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s). Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital. Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações. Registre-se e publique-se. Sobral-CE, 22 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO LEGISLATIVO /ÁREA LEGISLATIVA	ALINE SOUSA BESSA	1º
TÉCNICO LEGISLATIVO /ÁREA LEGISLATIVA	MARIA RENATA SILVEIRA	2º
TÉCNICO LEGISLATIVO /ÁREA LEGISLATIVA	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	3º
TÉCNICO LEGISLATIVO /ÁREA LEGISLATIVA	LUCÍDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	4º
TÉCNICO LEGISLATIVO /ÁREA LEGISLATIVA	CLÁUDIO CANÍDIO RODRIGUES DA SILVA	5º
TÉCNICO LEGISLATIVO /ÁREA LEGISLATIVA	JOSÉ MACIEL CARNEIRO DOS SANTOS	6º
TÉCNICO LEGISLATIVO /ÁREA LEGISLATIVA/PNE	FRANCISCO CLÁUDIO ARAÚJO NETO	1º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ÁREA SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)	ANTÔNIO RODRIGUES PORTELA	1º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ÁREA SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)	FRANCISCO EVALDO ALVES BACELAR	2º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ÁREA SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)	ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR	3º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ÁREA SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)	ERASMO RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR	4º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ÁREA SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)	HUGO LEONARDO ROLIM VERAS	5º

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004004/2016 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Placas e Medalhas destinadas a Concessão de Comendas a serem Outorgadas pela Câmara de Vereadores de Sobral. VENCEDOR: FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA - ME, CNPJ nº 03.399.427/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais) referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 06 e 10. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. DATA: 22/01/2016. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVA NETO Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004004/2016 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Placas e Medalhas destinadas a Concessão de Comendas a serem Outorgadas pela Câmara de Vereadores de Sobral. VENCEDOR: J. R. DA SILVA ALVES - ME, CNPJ nº 41.438.037/0001-83. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente aos Lotes 05, 07, 08 e 09. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. DATA: 22/01/2016. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVA NETO Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL CONTRATO Nº 4004012016 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. CONTRATADA: FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA - ME, CNPJ nº 03.399.427/0001-00, representada pelo seu Empresário, o Sr. SILVESTRE SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 056.607.073-19. OBJETO: Fornecimento de Placas e Medalhas Destinadas a Concessão de comendas a serem outorgadas a pela Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), referentes aos Lotes 01, 02, 03, 04, 06 e 10. PRAZO: Até 31/12/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004004/2016. DATA: 25 de Janeiro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL CONTRATO Nº 4004022016 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. CONTRATADA: J. R. DA SILVA ALVES ME, CNPJ nº 41.438.037/0001-83, representada pelo seu Empresário, o Sr. JOSÉ MILTON ANASTÁCIO ALVES JÚNIOR, CPF nº 785.759313-34. OBJETO: Fornecimento de Placas e Medalhas Destinadas a Concessão de comendas a serem outorgadas a pela Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referentes aos Lotes 05, 07, 08 e 09. PRAZO: Até 31/12/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004004/2016. DATA: 25 de Janeiro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL CONTRATO Nº 2101012016 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. CONTRATADA: R. R. GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 10.779.920/0001-03, representada pelo seu Empresário, o Sr. RAIMUNDO ROSENILDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 007.174.043-07 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de software do painel eletrônico de votação da Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). PRAZO: Até 29/01/2016. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inc. II. DATA: 21 de Janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 055/2015 - Dar posse ao suplente Francisco Wellington Alves Vasconcelos para a cadeira de vereador em virtude de licença de 60 (sessenta) dias do edil Carlos Augusto Rodrigues Linhares. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos incisos VII e XV do art. 36 e art. 43 da LOM, e, CONSIDERANDO, o pedido de licença de 60 (sessenta) dias para tratar de assuntos de interesse particular (Art. 70, Inciso III do Regimento Interno e Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º - Empossar Francisco Wellington Alves Vasconcelos como vereador pelo período de 60 (sessenta) dias, em virtude do Requerimento nº 001/2016 de autoria do vereador Carlos Augusto Rodrigues Linhares que pede licença por igual período para tratar de assuntos particulares. Art. 2º - Fica o Departamento de RH e Pessoal da Câmara Municipal de Sobral a incluir o vereador empossado em folha de pagamento durante o período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 04 de janeiro de 2016. Art. 3º - Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 04 DE JANEIRO DE 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 056/2015 - Dar posse aos suplentes Rodolfo Basílio Madeira e Raimundo Carneiro Portela para a cadeira de vereador em virtude de licença de 60 (sessenta) dias dos edis Gilmar da Cruz Bastos e Christiane Marie Aguiar Coelho. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos incisos VII e XV do art. 36 e art. 43 da LOM, e, CONSIDERANDO, o pedido de licença de 60 (sessenta) dias para tratar de assuntos de interesse particular (Art. 70, Inciso III do Regimento Interno e Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º - Empossar Rodolfo Basílio Madeira e Raimundo Carneiro Portela como vereador pelo período de 60 (sessenta) dias, em virtude dos Requerimento nº 005/2016 e 003/2016 de autoria dos vereadores Gilmar da Cruz Bastos e Christiane Marie Aguiar Coelho respectivamente, que pedem licença por igual período para tratar de assuntos particulares. Art. 2º - Fica o Departamento de RH e Pessoal da Câmara Municipal de Sobral a incluir os vereadores empossados em folha de pagamento durante o período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 15 de janeiro de 2016. Art. 3º - Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 15 DE JANEIRO DE 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 226/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO JAMILSON MAGALHÃES MENDES do cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015 de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 227/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO EXPEDITO ARAGÃO ARRUDA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado no Gabinete do Vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015 de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 177/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. ANTÔNIO JEAN SILVA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Arquivo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 178/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. FRANCISCO EXPEDITO ARAGÃO ARRUDA, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 179/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. LUCIANO MARQUES DE VASCONCELOS, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do Vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 180/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. EDNA MARIA VERÇOSA, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotada no Gabinete do Vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 181/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. AGEU ALVES AZEVEDO, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado no Gabinete do Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 182/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com as Leis nº 1436/15 e 1497/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ HÉLIO ALVES LIRA, para o cargo/função de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Vereador Rodolfo Basílio Madeira, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 183/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com as Leis nº 1436/15 e 1497/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JAIME CONRADO ARAGÃO NETO, para o cargo/função de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Vereador Raimundo Carneiro Portela, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina Presidente.